REPÚBLICA PORTUGUESA

AGRICULTURA

2021

Auditoria Interna - Resumo Informativo

Relatório n.º 15/DGAV/NA/2021

dgav

Direção Geral de Alimentação e Veterinária

REPÚBLICA PORTUGUESA
AGRICULTURA

dgav Direção Geral de Alimentação e Veterinária

Auditoria Interna - Resumo Informativo

Relatório n.º 15/DGAV/NA/2021

Área: Segurança Alimentar

Temas: Plano de Aprovação e Controlo de Estabelecimentos, Géneros Alimentícios, vertentes Carnes e Leites.

Data: 17 a 20 de janeiro de 2022

Núcleo de Auditorias
Direção-Geral de Alimentação e Veterinária

Índice

1. Introdução 4
2. Base legal e procedimentos seguidos 4
3. Locais onde decorreu a auditoria e atividades desenvolvidas 5
4. Constatações 5
4.1 Constatações Positivas 5
5. Conclusões 6
6. Plano de Ação 7

1. Introdução

Este Resumo Informativo descreve de modo sumário o resultado de uma Auditoria Interna (AI) efetuada pelo Núcleo de Auditorias (NA), da Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV), que decorreu numa Direção de Serviços. Tratou-se de uma Auditoria de Rotina inserida no Programa Anual de Auditoria de 2021, aprovado superiormente.

O objetivo geral desta AI foi verificar e avaliar as atividades desenvolvidas no âmbito do Plano de Aprovação e Controlo dos Estabelecimentos - Géneros Alimentícios, vertentes carnes, subprodutos e leites, incluído no Plano Nacional de Controlo Plurianual (PNCP), apresentado por Portugal à União Europeia, para dar cumprimento às disposições legais contidas no Regulamento (UE) 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de Março de 2017 (que revogou o Regulamento (CE) N.º 882/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Abril de 2004), relativo aos Controlos Oficiais (CO) e outras atividade oficiais que visam assegurar a aplicação da legislação em matéria de géneros alimentícios e alimentos para animais e das regras sobre saúde e bem-estar dos animais, fitossanidade e produtos fitofarmacêuticos.

A avaliação efetuada incidiu sobre o conjunto de normativos legais e técnicos que estão em vigor e se relacionam o Tema auditado.

2. Base legal e procedimentos seguidos

A planificação, metodologia e procedimentos seguidos pelo Núcleo de Auditorias no processo relativo à implementação da "função de auditoria interna" encontra-se descrita no "Manual de Procedimentos: Auditorias Internas", versão 09, de 22 de maio de 2020. Este "Manual" foi elaborado de acordo com as disposições contidas no Regulamento (UE) N.º 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho de 15 de Março de 2017, bem assim como das orientações da Comunicação da Comissão Nº 2021/C 66/02, de 26 de fevereiro.

De acordo com o Manual antes citado as Constatações detetadas durante as Auditorias Internas e descritas nos Relatórios são classificadas em Constatações Positivas (CP), Observações (Obs) e Não Conformidades (NC), sendo que estas últimas são

subdivididas em Não Conformidades Menores (NCm) e Não Conformidade Maiores (NCM).
No que se refere às Conclusões apresentadas nos Relatórios face às Constatações detetadas o "Manual" define que as atividades são classificadas como desenvolvidas de modo Muito Satisfatório (MS), Bastante Satisfatório (BS), Satisfatório (S), Quase Satisfatório (QS) ou Não Satisfatório (NS).

3. Locais onde decorreu a auditoria e atividades desenvolvidas

Para realizar esta AI, a EA visitou duas Unidades Orgânicas de uma Região e a um operador alvo de controlo oficial, tendo avaliado o desempenho das UO face às atribuições e responsabilidades que lhe estão cometidas no sistema de controlo existente relativo às áreas auditadas e aos temas concretos que foram objeto de Auditoria. Para proceder a esta avaliação, foram realizadas reuniões e entrevistas, assim como, foram verificados documentos, registos e bases de dados.
A AI, como qualquer outra Auditoria, baseou-se no princípio da avaliação por amostragem.

4. Constatações

Durante a AI foram detetadas 19 Constatações, às quais foram atribuídas a seguinte Classificação: 18 CP, 5 Obs, 2 NCm.

4.1 Constatações Positivas

As principais Constatações Positivas detetadas estavam relacionadas com o seguinte: A informação detalhada e enviada no prazo referente ao questionário pré auditoria e as duas apresentações realizadas na reunião de abertura; a existência de uma equipa técnica habilitada, os conhecimentos demonstrados durante a auditoria, a colaboração e transparência demonstradas; a existências de bastantes documentos escritos orientadores sobre as matérias em avaliação; a realização de reuniões de trabalho e de coordenação; a existência de intranet com informação e documentação sobre os temas acessíveis aos técnicos envolvidos; a existência de uma base de dados regional para registo de informação sobre os controlos oficiais; a existência de listagem com

informação diversa sobre os estabelecimentos; a elaboração de relatório anuais de execução; a elaboração dos PER; a formação providenciada aos técnicos executores; as prioridades de execução dos controlos oficiais que foram estabelecidas; as medidas tomadas nas situações de incumprimento; a elaboração dos processos documentais relativos aos controlos oficiais realizados; a taxe de execução dos controlos oficiais; as supervisões realizadas; os processos analisados relativos à aprovação de estabelecimentos; o controlo oficial efetuado durante a auditoria, procedimentos seguidos e documentação de suporte;

Observações

As Observações detetadas estavam relacionadas com o seguinte: as reuniões de coordenação anuais; a validação do método alternativo da desinfeção de utensílios de corte; o acompanhamento da supervisão ao controlo oficial de verificação; o processo de aprovação de um estabelecimento; a situação referente a 3 supervisões efetuadas;

Não conformidades

As Não conformidades detetadas estavam relacionadas com o seguinte: a atribuição de GC em alguns controlos oficiais avaliados; o procedimento escrito da supervisão sistemática documental.

5. Conclusões

No que se refere às Conclusões, a Equipa Auditora (EA) concluiu que a UO desenvolveu as suas competências relacionadas com o assunto "Disposições Gerais do Regulamento (UE) n.º 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho de 29 de abril – Organização da Autoridade Competente e dos Controlos Oficiais: Coordenação, Supervisão e Execução", de modo Muito Satisfatório, tendo em conta o critério de classificação das conclusões do manual de procedimentos: auditorias internas, versão 09, de maio de 2020.

6. Plano de Ação

No que se refere ao Plano de Ação (PdA), a UO irá apresentar o respetivo Plano de Ação (PdA) e evidências documentais, contendo as Ações de melhoria para fazer face à Recomendação do Relatório Final. Este PdA descreve as Ações em causa e a calendarização da sua execução.

O NA encontra-se a monitorizar esta fase da AI aguardando agora a apresentação do PdA nos moldes referidos no Manual de Procedimentos: Auditorias Internas, para então proceder à sua avaliação tendo em vista o encerramento desta AI.

REPÚBLICA PORTUGUESA
AGRICULTURA

Campo Grande nº50
1700-093 Lisboa

Tel.: +351 213 239 500
www.dgav.pt